



DECRETO N° 145, de 19 de dezembro de 2025

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 160.510,00 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos e Dez Reais).

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 2208 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 160.510,00 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos e Dez Reais) sob códigos e especificações a seguir:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0002.2011 - MANUT SEC ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

33904000000000:1500(83) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 600,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04.122.0002.2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33904000000000:1500(135) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 200,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

0501.15.451.0005.1010 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS

44905100000000:1755(889) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 150.000,00

0501.26.782.0005.2025 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E SINALIZACAO ESTRADAS



MUNICIPAIS

33903900000000:1501(181) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 1.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO

0601.12.122.0002.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN SEC EDUCAÇÃO

33904000000000:1500(223) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 400,00

0601.12.361.0012.1019 - REAPARELHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200000000:1543(991) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 6.650,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0701.20.606.0009.2055 - ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICO A PRODUTORES

33904000000000:1500(364) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 360,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE

0801.10.301.0017.2069 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33904000000000:1600(472) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 800,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ... R\$ 1.546,89

Excesso de Arrecadação ... Fonte 755/1020 - ALIENAÇÃO DE BENS NAO VINCULADOS ... R\$ 150.000,00

Redução de Verbas



05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

0501.26.782.0005.2025 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E SINALIZACAO ESTRADAS MUNICIPAIS

33903000000000:1501 (173) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 1.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO

0601.12.128.0012.2036 - CAPACITACAO, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA

33903900000000:1543 (919) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ...
R\$ 77,00

0601.12.361.0012.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901300000000:1543 (243) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 3.023,20

33903900000000:1543 (891) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ...
R\$ 1.831,91

0601.12.367.0012.2052 - ATENDIMENTO EDUC A PESSOA PORTADORA NECESSIDADES ESPECIAIS E ALTAS HABILIDADES

33903000000000:1543 (890) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 171,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0701.20.122.0002.2054 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33904000000000:1500 (348) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 960,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE

0801.10.128.0002.2067 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVIDORES P/GESTÃO DO SUS

33903900000000:1600 (827) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ...
R\$ 800,00



10 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

1001.13.392.0011.2104 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33904000000000:1500 (683) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 300,00

1002.23.122.0002.2105 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

33904000000000:1500 (692) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 300,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE Doutor Ricardo, Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Alvaro José Giacobbo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEODACIR CORNELLI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO